



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.038/2006

DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre alteração de denominação que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do “Bairro da Vargem Grande”, passa ser denominada de **EMEIF “ADÃO DE LIMA”**, neste Município.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 26 de Setembro de 2006.


Benedito Aparecido de Lima
- Prefeito Municipal -